

APROVADA X

Exmo. Sr. Presidente do Poder Legislativo Municipal de Campinas do Sul-RS

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Municipal nº 031/2023 de 08 de outubro de 2023, que "**Autoriza a Contratação de Psicólogo para Atendimentos na UBS de Campinas do Sul**"

PROTÓCOLO Nº 085  
Data: 20/11/2023  
Ass: [assinatura]

Exmo. Sr. Presidente:

A Comissão Única de Pareceres, com amparo no Regimento Interno desta Casa e Lei Orgânica do Município, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar **EMENDA ADITIVA**, nos termos a seguir, para que após lida em plenário, seja discutida e votada juntamente com o Projeto principal.

**Art. 1º** O Art. 4º passará a ter a seguinte redação:

**Art. 4º** mantido

**"Parágrafo único-** Além da previsão contida o Art. 6º da presente Lei, o retorno da Servidora de provimento efetivo ao trabalho, pela cessação da licença saúde e/ou maternidade, será causa incontinenti de rescisão contratual antecipada."

**Art. 2º** Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Campinas do Sul, 20 de novembro de 2023.

[assinatura]

Rosângela L. Montepó  
Presidente da CUP